



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 95 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 73 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 73 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....(F389).....							R\$ 17.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 PAEFI/CREAS – PISO FIXO MÉDIA

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....(F389).....							R\$ 4.700,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....(F389).....							R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F386).....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 PAEFI/CREAS – PISO FIXO MÉDIA

082440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F386).....R\$ 4.700,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 PAIF – PISO BÁSICO FIXO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....(F388).....R\$ 7.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....(F388).....R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.